

**PORTARIA Nº159/2016  
DE 01/02/2016**

**POR INTERESSE PÚBLICO FICA ACUMULADA FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VALMIR RODRIGUES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**VILMAR SABINO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Complementar n.º003/2006.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica acumulada em benefício do serviço público municipal as férias do servidor público VALMIR RODRIGUES, de acordo com o artigo 83º da Lei Complementar nº003/2006 - Que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, relativo aos períodos.

\*01/02/2014 a 31/01/2014;

\*01/02/2015 a 31/01/2016;

***Parágrafo Único** – a referida acumulação justifica-se pelo motivo do Município, não dispor de outro servidor para desempenho das funções realizadas pelo referido servidor.*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus SC, em 01 Fevereiro de 2016.

**VILMAR SABINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane da Silva Kosloski  
Funcionária Designada